SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VIII | Nº 1939

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1762/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI GAB/SGG sob n.º 214/2016,

Resolve:

Exonerar a servidora Raquel Silveira, do cargo em comissão de Coordenador, CC – III matrícula funcional n.° 2015107911, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social a contar de 19 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Administração

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:7975FBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1845-A/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMTDS n.º 1237/2016,

Resolve:

Exonerar a servidora Morgana Trindade da Silveira, do cargo em comissão de Supervisor, CC – IV matrícula funcional n.° 2015107947, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social a contar de 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:9FDCF007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2130/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 34794/2016,

Resolve:

Exonerar a servidora Letícia Cantergi de Campos, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, matrícula funcional n.° 2013106904, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social a contar de 20 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:C2A89404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1733-A/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMA sob n.º 434/2016,

Resolve:

Exonerar a servidora Rosemeri Martins Pacheco, do cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV matrícula funcional n.° 2015107834, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 15 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:944F6560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1918/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI GP n.º 222/2016,

Resolve:

Exonerar o servidor Rafael Lorenço de Freitas, do cargo em comissão de Diretor Departamento CC II, matrícula funcional n.° 2016108117, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente a contar de 10 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:0A592323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1917/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI GP n.º 222/2016,

Resolve:

Exonerar a servidora Vanessa Zimmer Fantinel Vargas, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC III, matrícula funcional n.° 2016108118, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente a contar de 10 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:32DA9735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1857-A/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI GP n.º 221/2016,

Resolve:

Exonerar o servidor Igor da Silva dos Reis, do cargo em comissão de Coordenador CC III, matrícula funcional n.° 2015107983, lotado na Secretaria Municipal de Administração a contar de 05 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:A9CDE8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2031-A/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMSMU n.º 337/2016,

Resolve:

Exonerar o servidor Cleiton Espíndola da Cunha, do cargo em comissão de Diretor Departamento CC II, matrícula funcional n.° 2013106553, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a contar de 28 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:A4A85ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1912/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI GP n.º 221/2016,

Resolve:

Exonerar a servidora Vanessa Weide, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.° 2013106807, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã a contar de 07 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:189A960E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1884-A/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMCT n.º 201/2016,

Resolve:

Exonerar a servidora Kelly da Costa Taborda, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC – III matrícula funcional n.° 2014107552, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo a contar de 06 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:E8A141DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1899/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMCT n.º 201/2016,

Resolve:

Exonerar o servidor Kim Maxwell Pinheiro Algayer, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.° 2015107935, lotado na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo a contar de 06 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:B722EF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1848-A/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMTDS n.º 1237/2016,

Resolve:

Exonerar a servidora Eloá Itsuko Anraku, do cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV matrícula funcional n.° 2015107967, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social a contar de 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:1BCE7B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1856-A/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMTDS n.º 1237/2016,

Resolve:

Exonerar a servidora Mônica da Rosa Guimarães, do cargo em comissão de Supervisor, CC – IV matrícula funcional n.° 2014107618, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social a contar de 05 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:0602D0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1847-A/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMTDS n.º 1237/2016,

Resolve:

Exonerar a servidora Cinara Domingues Boeira, do cargo em comissão de Assessor Especial I, CC – V matrícula funcional n.° 2014107526, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social a contar de 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:1509D7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1684-A/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI n.º 214-A/2016,

Resolve:

Exonerar o servidor Erick Marin Nunes, do cargo em comissão de Coordenador, CC – III, matrícula funcional n.° 2016108114, lotado na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 06 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:DEFFC7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1812/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 168/2016,

Resolve:

Exonerar o servidor Luiz Carlos dos Santos, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Vigia, matrícula funcional n.° 2001101497, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a contar de 29 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:5EE2FD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2000/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 182/2016,

Resolve:

Exonerar a servidora Claudete Patrício Medeiros, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.° 2002101877, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 24 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:26917F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1941-A/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 182/2016,

Resolve:

Exonerar a servidora Silvana Telo de Souza, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.° 1985000297, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 15 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:AA73FFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1860/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 182/2016,

Resolve:

Exonerar o servidor Nelson Batista Figueiredo, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.° 1989000625, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a contar de 05 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:BE124FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1810-A/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 172/2016,

Resolve:

Exonerar a servidora Eleuza Maria Bastos, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional n.° 2000101289, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 29 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:B00B1998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1801/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 172/2016,

Resolve:

Exonerar a servidora Karin Leal de Lima, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, matrícula funcional n.° 1991000904, lotada na Secretaria Municipal da Educação a contar de 28 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:50C956D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2010/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI GP n.º 222/2016 e CI SMAM n.º 302/2016,

Resolve:

Exonerar o servidor Marcelo Ricardi Oliveira Caldeira, do cargo em comissão de Diretor Departamento, CC – II, matrícula funcional n.° 2013107089, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente a contar de 25 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:0FEDF870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1837/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMA n.º 434/2016,

Resolve:

Exonerar o servidor Antônio de Conti Junior, do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula funcional n.° 2016108035, lotado na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:902C34B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1852/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMA sob n.º 434/2016,

Resolve:

Exonerar a servidora Marta Silva Pisoni, do cargo em comissão de Diretor Departamento, CC – II matrícula funcional n.° 2013106502, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:4C49ED41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1835/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMA sob n.º 434/2016,

Resolve:

Exonerar a servidora Noris Vianna Soares, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC – I matrícula funcional n.° 2015107841, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:782830E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1836/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMA n.º 434/2016,

Resolve:

Exonerar o servidor Luis Felipe da Silva Martins, do cargo em comissão de Coordenador CC III, matrícula funcional n.° 2015107916, lotado na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:3ACEC70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1838-A/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMA sob n.º 434/2016,

Resolve:

Exonerar a servidora Brenda Crislaine Pereira Maciel de Oliveira, do cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV matrícula funcional n.° 2015107719, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:80C3E720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1840-A/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMA n.º 434/2016,

Resolve:

Exonerar o servidor Thiago Alves da Silva, do cargo em comissão de Coordenador CC III, matrícula funcional n.° 2016108110, lotado na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:71D23F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1943-A/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMSMU n.º 337/2016,

Resolve:

Exonerar a servidora Rosangela Iara Silva da Silveira, do cargo em comissão de Assessor Especial I, CC – V matrícula funcional n.° 2014107557, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a contar de 16 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:06D98194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1846-A/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na CI SMTDS n.º 1237/2016,

Resolve:

Exonerar o servidor Marcelo de Souza Fanfa, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.° 2014107423, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social a contar de 04 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dallazari
Código Identificador:56FE7140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 049/2016

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO (LEI MUNICIPAL Nº 2146/200EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO (LEI MUNICIPAL Nº 2146/2009)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, divulga por este Edital os resultados da avaliação para o recebimento da gratificação por qualificação (5% calculado sobre o vencimento do básico do cargo) dos profissionais municipais da educação, de acordo com a Lei Municipal nº 2146/2009.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
Carine Madeira;
Cassia Grazieli Soares;
Cristiane Rodrigues de Oliveira Pellenz;
Edi Medianeira Pereira Costa;
Etiene Molina Bayer;
Fabiane Antonielo Tavares;
Fernanda Silva da Silva;
Flavio Alves da Gama;
Gerson Luiz Banck Valencio;
Iara Garcia Silvano;
Jesun Roletto;
Liliane Affeldt Lara Ayres;
Luciane Ferreira Freitas;
Maria Regina Linck dos Santos;
Michele Muccillo Gonçalves;
Naira Maria Baroni;
Rosane Pacheco Fagundes;
Roselaine Oleinski Sieradszki Machado;
Simone Pastoriza de Freitas;
Simone Steinmetz Mendicelli;
Vanessa Nunes Cavassa;
Wendel Formentin Inacio.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
Marcia Saraiva dos Reis;
Silvia de Souza Batista.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, 22 de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal de Alvorada

PUBLIQUE-SE

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DB5D30A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2148/2016

Rogério Furtado de Negreiros, Secretário Municipal de Obras e Viação, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 1143/2015 que dispensa o servidor José Carlos Barcelos Fraga, Engenheiro Civil, Matrícula Funcional nº 2010104889, da Gratificação de Estímulo ao Acompanhamento de Projetos e Obras - GEAPO, a contar de 01 de junho de 2015.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Viação, aos 21 dias do mês de novembro de 2016.

ROGÉRIO FURTADO DE NEGREIROS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1BA59F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art.37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/11/2016.

Autuado: PADARIA E CONFEITARIA TORMA SANT'ANNA LTDA
Data da Autuação: 08/09/2016
CNPJ: 10580221/0001-30
Processo nº 24989/2016
Município de Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput, alínea "a" do Decreto Estadual 23430/74, 2) art. 436 do Decreto Estadual 23430/74, 3) Art. 430 § 6º e 7º Decreto Estadual 23430/74, 4) Item 4.12.2 da RDC 216/14 c/c Portaria 78/2009, 5) Art. 462 inc.XI do Decreto Estadual 23430/74, 6) Item 4.1.9 da RDC 216/2004, 7) Art. 332 § 2º do Decreto Estadual 23430/74, 8) Art. 421 al. "a,b,c" do Decreto Estadual 23430/74, 9) Item 4.1.8 da RDC 216/04. Em acordo com Art. 10º inc. IV, XXIX e XIX da lei Federal 6437 de 20/08/1977.
Decisão Final: Julgada Procedente a Autuação
Penalidade Imposta: Termo de Multa Leve

CLAIRTON ALVES
Coord. da Vigilância Sanitária

Publique-se:

PAULO MANENTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:CE68050C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 25/10/2016:

Autuado: Jussenir Viana da Rosa
Data da Autuação: 15/11/2015
CNPJ: 08.361.197/0001-04
Processo: 30.152/2015
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: Portaria SES nº 172/2005, itens 2.4.1 - letras a e h, item 2.4.6 letras a e b, item 2.5.4 letra c; Lei Federal 6437 de 1977, Art. 2º inc. I.

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: Instituto de Amparo Betesda
Data da Autuação: 07/07/2016
CNPJ: 16.528.401/0001-59
Processo:21035/2015
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: Art.10º Inc. II da Lei Federal 6437/1977 c/c Art. 842 caput do Decreto Estadual 23.430/1974; Art. 4º, letra d da Portaria Estadual 591/2013; Art. 5º letras a, b, c, d, e e g c/c parágrafo único da Portaria Estadual 591/2013; Arts. 6º - letras a e b, Art. 7º, Art. 8º - letra i e Art. 10º letras a,b,c,d e f da Portaria Estadual nº 591/2013; Arts. 10º, 12º e 16º da RDC nº 29 de 2011; Art. 10º inc. XXXI da Lei Federal nº 6437/1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve com Reincidência

Autuado: Centro de Reabilitação Esperança de Jó
Data da Autuação: 02/09/2015
CNPJ: 22.438.918/0001-50
Processo: 30.663/2015
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: Art.10º Inc. II da Lei Federal 6437/1977 c/c Art. 842 caput do Decreto Estadual 23.430/1974; Art. 4º, letra d da Portaria Estadual 591/2013; Arts. 6º - letras a e b, Art. 8º - letra i, Art. 10º letras a,b,c,d e f da Portaria Estadual nº 591/2013; Arts. 12º da RDC/ANVISA nº 29 de 2011; Art. 10º incs. II e XXXI da Lei Federal nº 6437/1977 e Art. 2º incs. II e VIII, Art. 4º Incs. I e III; Art. 6º incs. I e III e Art. 7º, inc. V da Lei Federal 6437/1977 c/c Art. 213 inci. I da Lei municipal nº 2586/2012
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve e Interdição Total.

CLAIRTON ALVES
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publica-se:

PAULO MANENTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:C7CD2F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2159/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal 730/94;

Resolve:

Designar o servidor Filipe Machado Rufino, Matrícula Funcional nº 2012106183, para a Função Gratificada de Tesoureiro substituto, FG I, Lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, no impedimento do titular Sandro Severo da Silva, no período de 17 de outubro de 2016 a 31 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:368D69F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2158/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 586/2016 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Jociane Saldanha Hoff, Matrícula Funcional nº 2013107068, como fiscal dos contratos abaixo relacionados:

• Contrato nº 068/2012 – Clínica de Ultra Sonografia Ecos Ltda;

• Contrato nº 112/2015 – Clínica Marantes de Prevenção e Diagnóstico Ltda;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:86C73D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2146/2016

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **Nair Ribeiro da Silva,** código 841, a averbação de tempo de serviço de 2.602 (dois mil, seiscentos e dois) dias, ou seja, 07 anos, 01 mês e 17 dias de tempo prestado a Atividade Privada, conforme Certidão Expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:64C78BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2057/2016

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **Enira dos Santos Rodrigues,** código 7450, a averbação de tempo de serviço de **1.760** (um mil, setecentos sessenta) dias, ou seja, 04 anos, 10 meses e 00 dia de tempo prestado a Atividade Pública, conforme Certidão Expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:CC4553A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2177/2016

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2177/2016

OBJETO: **Determinar** a aplicação de Advertência ao servidor envolvido no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR registrado sob Nº 4.840/2016, nos termos do artigo 163, inciso I da Lei Municipal Nº 730/94. **Encerrar** PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. **Remeter** os autos para o Departamento Pessoal, para arquivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 163, inciso I da Lei Municipal Nº 730/94, por infração aos Artigos 128, incisos II e III e 129, inciso V do mesmo texto legal.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de novembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6D6465A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 042/2016

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto, é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes e servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, sendo a data da disputa de preços, no dia **09 de dezembro de 2016**, às **09 horas**.
O edital encontra-se à disposição, no site *http://transparencia.alvorada.rs.gov.br*, também podendo ser solicitado, através do e-mail *licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br*. Maiores informações, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044.8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 29 de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:70E5A45E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE
ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que fica ALTERADO a data de apresentação dos envelopes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016, visando a aquisição de equipamentos e material permanente para a ESF do posto de saúde Dom Inácio de Loyola deste Município, conforme Item 2 e anexo VII do Edital, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Data da abertura dos envelopes: dia 08/12/2016 Hora: 9:00 horas.
Local (sede da Prefeitura): Av. José Antonio de Oliveira Neto, Nº 355, Centro - Araricá/RS.
Os demais itens permanecem inalterados.

Araricá, 25 de Novembro de 2016.

SERGIO DELIAS MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:EE61D94F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo n.º 024/2015 – TOMADA DE PREÇOS nº 006/2015 - Aditivo 04/2016
Objeto: Aditivo de serviços não contemplados no projeto inicial para construção de Escola Urbana 04 salas de aula – Projeto Espaço Educativo FNDE TC PAR 34094/2014
Empresa: CONSTRUTORA COTREFE LTDA EPP
Valor do Aditivo: R$ 30.090,24
Data: 25/11/2016
Contrato nº: 054/2015 de 14.05.2015
Base Legal: Tomada de Preços nº 006/2015

CÉSAR LUIS BENEDUZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1FB26B7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 206/2016-1

Aditivo Nº.....: 206/2016-1 - Contrato Nº: 206/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: C.R.VEIGA & CIA LTDA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 10/11/2016 Término: 27/12/2016
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2016
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE

MATERIAIS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 225KWA, CONFORME PROJETO E DEMAIS DADOS TÉCNICOS ANEXOS AO EDITAL.

Crissiumal, 25 de Novembro de 2.016.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:540C43E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 047/2015-2

Aditivo Nº.....: 047/2015-2 - Contrato Nº: 047/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TALISMA CONSTRUTORA LTDA ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 10/11/2016 Término: 31/08/2017
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2014
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO URBANO- 12 SALAS, NOVO PROJETO FNDE, LOCALIZADO NA RUA INHACORÁ, N º 325, BAIRRO CENTRO, CRISSIUMAL-RS, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE.

Crissiumal, 25 de Novembro de 2.016.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C26E285B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2016-1

Aditivo Nº.....: 083/2016-1 - Contrato Nº: 083/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LUCIANO S. MALLMANN - POSTO DO NEGO
Valor.....: 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 21/11/2016 Término: 31/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2016
Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (41),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (66),
2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (76),
2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (95),
2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (102),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (112),
2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (139),
2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (142),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (153),
2.126.3.3.90.30.00.00.00.00 (160),
2.129.3.3.90.30.00.00.00.00 (170),
2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (198),
2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (212),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (220),
2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (255),
2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (277),
2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (327),
2.119.3.3.90.30.00.00.00.00 (356),
2.198.3.3.90.30.00.00.00.00 (357),
2.177.3.3.90.30.00.00.00.00 (366),
2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (374),
2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (381),
2.136.3.3.90.30.00.00.00.00 (389),
2.140.3.3.90.30.00.00.00.00 (400),
2.141.3.3.90.30.00.00.00.00 (409),
2.147.3.3.90.30.00.00.00.00 (431),
2.161.3.3.90.30.00.00.00.00 (461),
2.165.3.3.90.30.00.00.00.00 (481)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S 10 E GASOLINA COMUM), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 25 de Novembro de 2.016.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BA844772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2016-1

Aditivo Nº.....: 202/2016-1 - Contrato Nº: 202/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Valor.....: 1.261,40 (um mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 24/11/2016 Término: 31/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2016
Recursos.....: Dotação:
2.094.3.3.90.30.00.00.00.00 (294),
2.106.3.3.90.30.00.00.00.00 (318)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 25 de Novembro de 2.016.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:37FBD86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2016

Contrato Nº..: 215/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: GRAZZIOTIN S A
Valor.....: 1.948,50 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 11/11/2016 Término: 31/12/2016
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2016
Recursos.....: Dotação:
2.155.3.3.90.30.00.00.00.00 (456)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TOALHAS PARA MULHERES QUE PARTICIPAM DO PROJETO MARIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2016.

Crissiumal, 25 de Novembro de 2.016.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CDB69295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2016

Contrato Nº..: 216/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ASSOCIACAO VILAS BOAS
Valor.....: 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 16/11/2016 Término: 31/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 57/2016

Recursos.....: Dotação:
2.086.3.3.90.39.00.00.00.00 (29) Saldo: 20.100,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DESTINADO AO CAMPEONATO
MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO NAS CATEGORIAS PRINCIPAL E ASPIRANTE.

Crissiumal, 25 de Novembro de 2.016.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E1E4A396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2016

Contrato Nº..: 217/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: GERSON GREBIN VOSS - EPP
Valor.....: 47.891,33 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e um
reais e trinta e três centavos)
Vigência.....: Início: 23/11/2016 Término: 22/01/2017
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2016
Recursos.....: Dotação:
1.041.4.4.90.51.00.00.00.00 (229)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO/TÉRMINO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA - NA LOCALIDADE DE VILA PLANALTO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 204723/2013, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Crissiumal, 25 de Novembro de 2.016.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1987A89D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 013/2016
INEXIGIBILIDADE 027/2016 – Processo 11298/2016
A CPL, no uso de suas atribuições, torna publico aos interessados o resultado do julgamento do envelope **01-DOCUMENTAÇÃO** e resolve: **1-HABILITAR** e **CLASSIFICAR** em primeiro lugar a empresa**: CLINICA FISIOPAZ – SAÚDE E BEM ESTAR LTDA – ME.** Ata de julgamento, encontram-se **nos autos do processo para a consulta dos interessados.**

GILMAR ANTONIO RINALDI

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:2C7B4DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 014/2016 PROCESSO 6312/2016

A CPL, no uso de suas atribuições, torna publico aos interessados o resultado do julgamento do envelope 02-PROPOSTA e resolve: CLASSIFICAR em primeiro lugar a empresa: PLANADOR COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – ME, que apresentou proposta de preços no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), sendo R$ 23.000,00 (Vinte três mil reais) para mão de obra e R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para materiais. A Ata de julgamento encontra-se nos autos do processo para a consulta dos interessados.

GILMAR ANTONIO RINALDI

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:ABBB7400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°3185/2016 PAD

PORTARIA Nº 3185/2016
O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Municipais vigente, concernentes à apuração da conduta funcional;
- Considerando a informação exarada pelo setor de Recursos Humanos dando conta de que servidora Ana Maria Torres Rettmann, desde o dia 1º de setembro de 2016 até a presente data não compareceu ao trabalho sem motivo justificado;
- Considerando que sobreveio informação do Instituto Nacional de Previdência Social informando que a servidora não possui benefício previdenciário ativo nem mesmo agendamento de nova perícia e/ou de recursos;
- Considerando que o artigo 38, do Estatuto Funcional dos Servidores Municipais – Lei Municipal nº 367/1994, dispõe sobre a pena de demissão por abandono de cargo para o funcionário que interromper o exercício de suas atividades por mais de 30 (trinta) dias, resolve
DETERMINAR:
Art. 1º - A abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, como rito processual para apuração de abandono de cargo público, nos termos dos artigos 38 e 234 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais, em face da servidora Ana Maria Torres Rettmann, investida no cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2° - Para o acompanhamento do rito processual próprio, fica constituída Comissão Processante composta pelos seguintes membros: Lidiane Fátima Stuchi, Juliano da Silva e Vanessa Bertani, sob a presidência desta última, incumbindo-se da abertura de vistas à Servidora para apresentação de defesa, a tomada de outras diligências necessárias bem como a feitura de relatório opinativo.

Art. 3° - A Comissão constituída deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, remeter o procedimento para apreciação do Prefeito Municipal, acompanhado de todos os elementos formais obtidos a fim de, motivadamente, decidir pela demissão ou manutenção da Servidora no Cargo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO – RS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

SELSO PELIN
Prefeito

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM, 18 de novembro de 2016.

JÚLIO CÉSAR PIRES LUZ
Secretário da Administração

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2D904226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3187/2016 REINTEGRAÇÃO SERVIDOR

PORTARIA Nº 3187/2016

REINTEGRA SERVIDOR.

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente,

RESOLVE**:**

Art. 1º - REINTEGRAR o Sr. **ALDEMIRO D´AGOSTINI,** na função de **Operador de Máquina,** atendendo decisão Transitada em Julgado proferida no processo nº 152/3.14.0000276-5, que tramitou perante a Comarca de São Valentim.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Em 23 de novembro de 2016.

JULIO CESAR PIRES LUZ
Secretário de Administração

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:511F87A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3188/2016 REINTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº 3188/2016

REINTEGRA SERVIDOR.

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente,

RESOLVE**:**

Art. 1º - REINTEGRAR a Sra. **NOELI TERESINHA MARTINS,** na função de **ATENDENTE DE UNIDADE SANITÁRIA,** atendendo decisão Transitada em Julgado proferida no processo nº152/3.14.0000241-2, que tramitou perante a Comarca de São Valentim.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho em Exercício

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Em 23 de novembro de 2016.

JULIO CESAR PIRES LUZ
Secretário de Administração

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D11E5543

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO Nº 23/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

PROCESSO Nº 23/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 - OBJETO: Aquisição de 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA, nova. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 12 de dezembro de 2016 – 09:00 horas. **EDITAL E INFORMAÇÕES**: junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail administracao@florianopeixoto-rs.com.br, site www.florianopeixoto-rs.com.br ou pelos fones (54) 3615-4010 e 4008.

Floriano Peixoto, RS, 25 de novembro de 2016.

VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C1AC74E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONVÊNIO FAZENDA DO SENHOR JESUS.

Convenente: Município de Ibirubá.
Conveniado: Fazenda do Senhor Jesus.
Objeto: Prorroga o prazo de vigência, do convênio que tem por objetivo o atendimento integral, para a recuperação de adolescentes com dependência química e/ou alcoólica, em regime de internato, que serão enviados através da Secretaria Municipal de Saúde, até 19 de novembro de 2017.
Valor: R$ 1.000,00, por adolescente internado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:FCF1725C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO Nº 256-2014.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locadora: Tânia Maria Güths.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de imóvel em alvenaria com aproximadamente 139,00 m2 de área edificada, localizado na Rua General Câmara, nº 294, bairro Odila, datado de 10/11/2014, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 19/11/2017.
Valor mensal: R$ 2.384,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D574A985

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 182-2016 J. CELI & CIA LTDA - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá.
Objeto: Altera o fiscal de contrato referente a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de responsabilidade técnica na área de geologia e biota na jazida de saibro, localizada na localidade de Rincão Seco – Ibirubá – RS, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo substituído o fiscal do contrato, ficando a partir de 07 de outubro o servidor Valdir Olavo Lagemann - Coordenador do Departamento do Meio Ambiente
Vinculados ao Pregão Presencial PMI056-2016
Contratada: J. Celi & Cia Ltda - ME
CNPJ: 10.323.136/0001-96

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AFD60278

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N° 134, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

GILBERTO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 103, de 13 de outubro de 2014.

Independência, 28 de Novembro de 2016.

GILBERTO MARASCA
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS VANDERLEI MARTINI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9741DA4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N° 135, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

GILBERTO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 63, de 13 de abril de 2015.

Independência, 28 de novembro de 2016.

GILBERTO MARASCA
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS VANDERLEI MARTINI
Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B21D9E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 010/2013
CONTRATO: Décimo Sétimo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 203/2013
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMDP LTDA ME CNPJ: 16.973.172/0001-81 para os itens: triagem, carregamento, transporte e destino final de resíduos do Município de Santo Antônio da Patrulha e Caraá.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha, triagem, transbordo, carregamento e destino final dos resíduos sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha e Caraá.
ADITIVO: O prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Primeira do contrato originário, já prorrogado anteriormente, fica prorrogado até o dia 07 (sete) de janeiro de 2017, a contar de 29 de dezembro de 2016, ou até que seja declarado o vencedor do processo licitatório em andamento, conforme solicitação feita através do memorando nº. 282/2016 – SEMAM.

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:3AD11ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2016.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2016, que visa selecionar Entidade Bancária Oficial pública ou privada, objetivando a cessão onerosa do direito de efetuar exclusivamente o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, com vigência até 31.12.2021, declara HABILITADA a empresa BANCO BRADESCO S.A.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:2DF7673E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 099/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2016, destinado a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos junto ao Hospital de Santo Antônio da Patrulha, sendo necessários 02 (dois) médicos (Clínica Geral) em plantões de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, pelo período de 40 dias, ou até a conclusão do processo licitatório em andamento, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo previsto no Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, conforme justificativas apresentadas no Memorando n°. 922/2016 e Pedido n°.2016/4559, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, através da empresa Marchi & Silva Ltda-ME, CNPJ nº 13.210.611/0001-06, ao valor de R$124,62 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) por hora, totalizando R$ 239.270,40 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos) para 1.920 horas. Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município, através da Informação PGM nº 324/2016, vislumbra a possibilidade da contratação através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 25 de novembro de 2016.

ARMINDO FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:27DFB65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016

Comunicamos aos interessados que está aberto o pregão presencial nº.025/2016 do tipo menor preço por item aquisição de Escavadeira Hidráulica e Caminhões Truck, com recursos proveniente do BADESUL conforme especificações no edital licitatório. O credenciamento e a Sessão Pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura, no dia 12/12/2016, às 14h. O edital está disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone: 51-36628416.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2016.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:3985F63B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* Nº 039/2016**

O Vice-Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MARCOS INÁCIO WEBER**, CNPJ nº 19.658.429/0001-07, cujo objeto é o conserto do torque da Motoniveladora FG 70-A, pelo valor de R$ 4.628,13, de acordo com o processo nº 993/2016 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da despesa não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 28 de novembro de 2016.

ROQUE JOSÉ DILL
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C8CF1F9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.563, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar Crédito, no orçamento do Município, no valor de R$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais), tendo como fonte o Excesso de Arrecadação do recurso 1010 – Multa de Trânsito.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar Crédito, no valor de R$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais), para atender a manutenção dos serviços de fiscalização, policiamento e monitoramento de trânsito, conforme especificações abaixo:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2267 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, POLICIAMENTO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO		
33.90.30.00.00.00.00 – 1010 – Material de Consumo.....	R$	200.000,00
33.90.39.00.00.00.00 – 1010 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	620.000,00
44.90.52.00.00.00.00 – 1010 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	1.120.000,00

Art. 2º Os recursos para suplementação de Crédito, aberto pelo artigo anterior, terão origem no Excesso de Arrecadação do recurso 1010 – Multa de Trânsito, no valor de R$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:28DD04CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.565, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar a cessão de uso de uma área de terras, com 40.285,987m², localizada no Parque do Trabalhador de São Leopoldo, ao SENAI/RS e SESI/RS.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de São Leopoldo autorizado a outorgar o uso, a título gratuito e por prazo determinado, mediante Termo de Cessão de Uso, de uma área pública de terras de propriedade do Município de São Leopoldo, parte de um todo maior, com 40.285,97m², localizada no Parque do Trabalhador de São Leopoldo, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul (SENAI/RS) e Serviço Social da Indústria – Departamento do Rio Grande do Sul (SESI/RS).

§ 1° O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Sul (SENAI/RS) terá cedido o uso de 19.723,08m² de área de terras, enquanto o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio Grande do Sul (SESI/RS) terá cedido o uso de 20.562,89m² da área de terras, totalizando a área total concedida de 40.285,97m².

§ 2° Sem prejuízo à elaboração do Termo de Cessão de Uso supramencionado, fica desde já esclarecido e determinado que a utilização da área de terras tem como finalidade a implementação, pelo SESI/RS, de uma escola de ensino médio, com 300 (trezentas) vagas para alunos filhos de industriários; e a execução de melhorias, por parte do SENAI/RS, no Instituto SENAI de Inovação em Soluções Integradas em Metalmecânica – ISI SIM.

§ 3° A utilização para outras finalidades importará na extinção imediata do Termo de Cessão de Uso, assim como autorizará a revogação da presente Lei.

Art. 2º A cessão de uso implicará em responsabilidade, única e exclusiva, às entidades cessionárias, nada recaindo à responsabilidade do Município de São Leopoldo.

Art. 3º A cessão de uso vigorará pelo período de dezoito (18) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo de Cessão de Uso, podendo ser renovada, de comum acordo das partes envolvidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:59011B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.566, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 23.487,26 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), tendo como fonte a Redução de Verba do próprio orçamento.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento, no valor de R$ 23.487,26 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
06.07 – DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES CIVIS
4500 – CONVÊNIO FUNDERGS Nº 34/2015
4.4.9.0.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições.....R$ 23.487,26
total DA suplementaÇÃO.....r$ 23.487,26

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, terão origem na Redução de Verba no valor de R$ 23.487,26, conforme especificações abaixo:.

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
06.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2320 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
4.4.9.0.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições.....R$ 23.487,26
total DA REDUÇÃO.....r$ 23.487,26

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal
to Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:D00837B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.567, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), tendo como fonte a Entrada de Recursos provenientes do Convênio nº 030/2016 (FPE 695/2016).

ANÍBAL MOACIR DA SILVA, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
17.03 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS
2076 – ACADEMIAS AO AR LIVRE
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 2408 – Obras e Instalações.....R$ 17.000,00
total DA suplementaÇÃO.....r$ 17.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, terão origem na Entrada de Recursos provenientes do Convênio nº 030/2016 (FPE 695/2016) no valor de R$ 17.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:1BCB3E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.568, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), tendo como fonte a Entrada de Recursos provenientes do Contrato de Repasse 1026.342-03/2015.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
17.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
1046 – OBRAS – GINÁSIO MUNICIPAL, LARGO RUI PORTO E ÁREA ESPORTE E LAZER
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 2409 – Obras e Instalações.....R$ 243.750,00
total DA suplementaÇÃO.....r$ 243.750,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, terão origem na Entrada de Recursos provenientes do Contrato de Repasse 1026.342-03/2015, no valor de R$ 243.750,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:F6D05C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.569, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), tendo como fonte a redução de igual valor no orçamento do recurso 4090 PSF, Programa Saúde da Família.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
2124 – ATENÇÃO BÁSICA POVOS INDÍGENAS		
33.30.33.00.00.00.00 – 4090 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	4.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do próprio orçamento, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo do recurso 4090, PSF Programa Saúde da Família, conforme especificação abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
2124 – ATENÇÃO BÁSICA POVOS INDÍGENAS		
44.90.52.00.00.00.00 - 4090 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:334DAA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.634, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Suplementar, no orçamento do Município, no valor de R$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais), tendo como fonte o Excesso de Arrecadação do recurso 1010 – Multa de Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.563, de 23 de novembro de 2016 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais), para atender a manutenção dos serviços de fiscalização, policiamento e monitoramento de trânsito, conforme especificações abaixo:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2267 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, POLICIAMENTO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO		
33.90.30.00.00.00.00 – 1010 – Material de Consumo.....	R$	200.000,00
33.90.39.00.00.00.00 – 1010 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	620.000,00
44.90.52.00.00.00.00 – 1010 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	1.120.000,00

Art. 2º Os recursos para suplementação de Crédito, aberto pelo artigo anterior, terão origem no Excesso de Arrecadação do recurso 1010 – Multa de Trânsito, no valor de R$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:811741D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.636, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 23.487,26 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), tendo como fonte a Redução de Verba do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.566, de 23 de novembro de 2016 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no orçamento, no valor de R$ 23.487,26 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
06.07 – DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES CIVIS
4500 – CONVÊNIO FUNDERGS Nº 34/2015
4.4.9.0.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições....R$ 23.487,26
total DA suplementaÇÃO.....r$ 23.487,26

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, terão origem na Redução de Verba no valor de R$ 23.487,26, conforme especificações abaixo:.

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
06.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2320 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
4.4.9.0.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições...R$ 23.487,26
total DA REDUÇÃO.....r$ 23.487,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

t:-7.1pt;margin-bottom:.0001pt;text-align:justify'>Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:882CEBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.637, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), tendo como fonte a Entrada de Recursos provenientes do Convênio nº 030/2016 (FPE 695/2016).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.567, de 23 de novembro de 2016 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no orçamento, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
17.03 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS
2076 – ACADEMIAS AO AR LIVRE
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 2408 – Obras e Instalações.....R$ 17.000,00
total DA suplementaÇÃO.....r$ 17.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, terão origem na Entrada de Recursos provenientes do Convênio nº 030/2016 (FPE 695/2016) no valor de R$ 17.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:A612FFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.638, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), tendo como fonte a Entrada de Recursos provenientes do Contrato de Repasse 1026.342-03/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.568, de 23 de novembro de 2016 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no orçamento, no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
17.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
1046 – OBRAS – GINÁSIO MUNICIPAL, LARGO RUI PORTO E ÁREA ESPORTE E LAZER
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 2409 – Obras e Instalações.....R$ 243.750,00
total DA suplementaÇÃO.....r$ 243.750,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, terão origem na Entrada de Recursos provenientes do Contrato de Repasse 1026.342-03/2015, no valor de R$ 243.750,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:221E5336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.639, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), tendo como fonte a redução de igual valor no orçamento do recurso 4090 PSF, Programa Saúde da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.569, de 23 de novembro de 2016 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
2124 – ATENÇÃO BÁSICA POVOS INDÍGENAS		
33.30.33.00.00.00.00 – 4090 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	4.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do próprio orçamento, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo do recurso 4090, PSF Programa Saúde da Família, conforme especificação abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
2124 – ATENÇÃO BÁSICA POVOS INDÍGENAS		
44.90.52.00.00.00.00 - 4090 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:35C0C8C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.181, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre os pontos fixos para estacionamento de táxis e respectivos prefixos no município de Tuparendi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 36, inciso I, da Lei N.º 2.699, de 26 de agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1o Ficam criados os seguintes pontos fixos para estacionamento de táxis e respectivos prefixos de identificação no município de Tuparendi, conforme descrição seguinte:

PONTO	LOCALIZAÇÃO	VEICULO/PLACAS	PREFIXO
Cinquentenário	Rua Elizio Cavedon – proximidades do Clube	ISF5570	001
Hospital	Av. Uruguai – frente a Policlínica do Hospital	IUU7832	002
Helmuth Ries	Rua Santa Catarina – frente a Praça Helmuth Ries	ISQ9642	003
Coopermil	Av. Mauá – proximidades da Coopermil	IVS5437	004
Aquiles Turra	Av. Uruguai – frente a Praça Aquiles Turra	JSH1261	005
		IPP0509	006
Rodoviária	Rua Castelo Branco – junto a Rodoviária	ITL9169	007
		ISQ3904	008
Alagoas	Rua Alagoas – proximidades da lotérica Mauá	ITE3622	009
Sorvetão	Av. Mauá – frente a Lancheria Sorvetão	IUU1723	010
Helmuth Gerloff	Frente a Cancha de Bochas	IVN9545	011
São Marcos	Vila de São Marcos – proximidades do posto de combustíveis	----------	012

Art. 2.º Ficam extintos todos os pontos de estacionamento de táxis criados anteriormente, cabendo ao Departamento Municipal de Trânsito a demarcação e sinalização dos locais estabelecidos neste Decreto.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:5E3F5799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.° 146/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO

OBJETO: A presente contratação tem como objeto a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda dos bens móveis inservíveis

VALOR: A remuneração do CONTRATADO será constituída exclusivamente da Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem negociado em leilão

MODALIDADE: Edital n° 42/2014 c/c a Lei n.° 8.666/93 e suas alterações.

Tuparendi- RS, 28 de novembro de 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:0CD3CB15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3035

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

LEI MUNICIPAL Nº 3.035, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social - rpps".

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1° Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, relativos às competências de setembro de 2015 a novembro de 2016, em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.
Art. 2° Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV) e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
Parágrafo único – As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), e acrescidas de juros de simples de 0,4792%(zero vírgula quatro mil setecentos e noventa e dois milésimos por cento) ao mês acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.
Art. 3º O pagamento da primeira prestação se dará no 10° dia do mês subsequente ao da assinatura do TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS e as demais até o 10° dia dos meses subsequentes.
Parágrafo único – A falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas implicará a rescisão do parcelamento e imediata exigibilidade da totalidade do débito confessado e ainda não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais.
Art. 4° O Poder Executivo, durante o prazo de vigência do acordo de parcelamento, consignará, no orçamento anual do Município, os recursos necessários ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.
Art. 5º As despesas do parcelamento dos débitos previdenciários proposto por esta lei serão oriundas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
Art. 6º Faz parte integrante desta lei o Modelo de Termo de Acordo de Parcelamento e de Confissão de Débitos Previdenciários.

Art.7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

1 TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O **Município de .....**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na ....., inscrito no CNPJ sob o nº....., doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pelo Sr. ....., prefeito, portador do CPF nº ..... e do RG nº ..... - ...../..... **,** residente e domiciliado em ....., Bairro ....., CEP .....; e o **Instituto/Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de** ....., órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em ...../...../....., pela Lei Municipal nº ....., de ...../...../....., inscrito no CNPJ sob o o nº ....., situado na ....., Bairro ....., CEP ....., neste município, neste ato, representado pelo Sr. **.....**, Cargo ....., portador do CPF nº ..... e do RG nº ..... – ...../....., **,** residente e domiciliado em ....., Bairro ....., CEP ....., doravante denominado **CREDOR**, com fundamento na Lei municipal nº ....., acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O **Fundo/Instituto** ..... é **CREDOR** junto ao **Município de** ..... da quantia de R$..... (..... valor por extenso), detalhada na planilha abaixo (ou anexa), correspondente às **contribuições previdenciárias relativas à parte .....** (patronal, servidores, passivo atuarial, outros) devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, previstas no artigo ..... da Lei Municipal nº ....., de ...../...../....., relativas às competências de ..... a ....., nos termos da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008.

Contribuição .....

Competência	Contribuição total devida	Contribuição repassada	Diferença a parcelar	Atualização	Juros	Total em parcelamento
				.....	.....	.....
				.....	.....	.....
...../.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
...../.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
TOTAL				.....	.....	.....

OBS.: os valores necessários ao equacionamento do déficit atuarial devem, preferencialmente, ser tratados em termo de acordo específico. Observar o disposto nos artigos 18 e 19 da Portaria MPS nº 403/2008, quanto à quantidade de parcelas.

Pelo presente instrumento o município de ..... confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

O montante de R$ ..... (..... valor por extenso) será pago em ..... (..... quantidade de parcelas por extenso) parcelas mensais e sucessivas de R$ ..... (..... valor por extenso), conforme determina a Lei Municipal nº ....., de ..../...../..... (se houver).

A primeira parcela, no valor R$ ..... (..... valor por extenso), vencerá em ...../...../..... (dia/mês/ano) e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira. OBS.: A primeira parcela deverá ser recolhida no máximo até o último dia do mês subsequente ao da publicação do termo de acordo de parcelamento.

OBS.: A primeira parcela deverá ser recolhida no máximo até o último dia do mês subsequente ao da publicação do termo de acordo de parcelamento.

O **DEVEDOR** se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Atualização dos valores

Os valores devidos foram atualizados pelo índice ..... (informar índice – ex.: INPC, IPCA, IGPM, etc.) acrescido de juros de .....% (..... por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data da assinatura do presente termo de acordo.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo índice ..... (informar índice – ex.: INPC, IPCA, IGPM, etc.) acrescido de juros de .....% (..... por cento) ao mês, acumulados desde a data da assinatura do presente termo de acordo até a data do efetivo pagamento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, as mesmas serão atualizadas pelo índice (informar índice – ex.: INPC, IPCA, IGPM, etc.) acrescido de juros de .....% (..... por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

OBS.: Caso os signatários acordem que o critério de correção das contribuições em atraso seja o mesmo utilizado pelo RGPS (artigo 35 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, c/c artigo 61, § 3º, inciso II, da Lei nº 9.430, de 27/12/1996), poderá ser utilizada a tabela prática disponível em:

http://www2.dataprev.gov.br/pls/sal/pr_sal2_emite_planilha

CLÁUSULA QUARTA: **Da Retenção (opcional)**

O **DEVEDOR** autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM e o repasse ao **CREDOR** na Agência ....., Conta ....., do Banco ....., do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, atualizadas pelo índice .....

(informar índice – ex.: INPC, IPCA, IGPM, etc.) acrescido de uma taxa de juros de .....% (..... por cento) ao mês, acumulados desde a data da assinatura do presente termo de acordo até a data do efetivo repasse.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.

c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, atualizado pelo índice ..... (informar índice – ex.: INPC, IPCA, IGPM, etc.) acrescido de juros de .....% (..... por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SEXTA: Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: **Da Publicidade**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município ..... , do estado de .....

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Local/data

(Prefeito)

Representante Legal do Ente

1. (Diretor)

Representante Legal da Unidade Gestora

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Autenticação em cartório ou por servidor público, constando nome, cargo e matrícula

Declaração de publicação contendo: local, dia, mês e ano, assinada por servidor público, constando nome, cargo e matrícula

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:B2A86370

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016		
LRF, Art. 48 –Anexo XVIII	R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita		124.204.000,00
Previsão Atualizada da Receita		124.204.000,00
Receitas Realizadas	15.918.980,51	99.928.960,88
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.216.125,53
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial		124.204.000,00
Créditos Adicionais		10.486.419,31
Dotação Atualizada		134.690.419,31
Despesas Empenhadas	13.060.067,33	83.183.737,25
Despesas Liquidadas	16.444.620,73	77.599.073,81
Despesas Pagas	15.899.318,79	75.226.563,89

Superávit Orçamentário				15.329.887,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas			13.060.067,33	83.183.737,25
Despesas Liquidadas			16.444.620,73	77.599.073,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				86.714.263,46
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			3.595.066,41	20.282.909,40
Despesas Previdenciárias Executadas (V)			1.204.662,93	5.817.964,95
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)			2.390.403,48	14.464.944,45
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO**		**Resultado Apurado Até o Bimestre**	**% em Relação à Meta**
Resultado Nominal	-503.627,19		1.641.458,19	-325,93%
Resultado Primário	-8.232.153,40		-3.155.927,23	38,34%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.528.111,09	2.534,26	3.296.436,87	229.139,96
Poder Executivo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	243.044,21	0,00	86.991,83	156.052,38
Poder Executivo				
TOTAL	3.771.155,30	2.534,26	3.383.428,70	385.192,34
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar	% Aplicado
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		14.797.973,39	25,00%	28,03%
Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		9.711.978,11	60,00%	75,79%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado até o Bimestre**		**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito		0,00		1.856.163,40
Despesa de Capital Líquida		4.332.910,67		13.356.549,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2015	10º Exercício 2024	20º Exercício 2034	35º Exercício 2049
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias	11.487.831,55	15.956.615,18	17.992.161,50	16.087.140,85
Despesas Previdenciárias	1.351.215,58	15.246.558,99	24.293.431,50	19.984.037,97
Resultado Previdenciário	10.136.615,97	710.056,19	-6.301.270,00	-3.896.897,12

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC. DOS RECURSOS	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	3.024.598,25	1.386.518,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado
Despesas próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.218.451,41	15,00%	21,25%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DE PRIVADAS DE PPP CONTRATADAS			**Apurado no Exercício**
Total das Despesas / RCL			0,00%

Nota Explicativa:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO ROBERTO BIER SIMONE PONTES
Prefeito Municipal Contadora

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:46F6C71E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 241/2016

Abre crédito suplementar no valor de R$ 136.068,70 (cento e trinta e seis mil, sessenta e oito reais e setenta centavos), na Secretaria de Educação.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os incisos **III, do Art. 6º da Lei 1830**, de 24 de Novembro de 2015, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 136.068,70 (cento e trinta e seis mil, sessenta e oito reais e setenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	47	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	48.965,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		

Elemento	80	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	87.103,70

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1005	Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma		
Elemento	263	44.90.51/0020	Obras e Instalações	R$	48.965,00
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria		
Elemento	9	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	1.825,91
Elemento	12	33.90.36/0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	838,44
Elemento	15	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	990,25
Proj/Ativ		2026	Conselho Municipal de Educação		
Elemento	273	33.90.14/0020	Diárias - Pessoal Civil	R$	5.000,00
Elemento	274	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	2.000,00
Elemento	275	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.360,00
Proj/Ativ		2083	Renovação de Frota		
Elemento	279	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	500,00
Proj/Ativ		1004	Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas		
Elemento	258	44.90.51/0020	Obras e Instalações	R$	1.265,86
Proj/Ativ		1013	Educação Fundamental		
Elemento	40	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	8.611,60
Elemento	43	33.90.32/0020	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R$	3.152,00
Elemento	44	33.90.33/0020	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
Elemento	45	33.90.36/0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	864,75
Elemento	51	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	9.176,60
Proj/Ativ		2083	Renovação de Frota		
Elemento	277	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.500,00
Proj/Ativ		2011	Alimentação Escolar - Educação Infantil Pré-Escola		
Elemento	248	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	606,44
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	70	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	21.060,80
Elemento	75	33.90.32/0020	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R$	1.175,00
Elemento	77	33.90.35/0020	Serviços de Consultoria	R$	1.500,00
Elemento	85	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	6.354,00
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil - Pré-Escola		
Elemento	219	33.90.32/0020	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R$	905,00
Elemento	220	33.90.33/0020	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
Elemento	228	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	7.229,45
Proj/Ativ		2020	Alimentação Escolar - Educação Infantil Creche		
Elemento	252	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	497,75
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	286	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	2.459,35
Proj/Ativ		2021	Educação de Jovens e Adultos		
Elemento	241	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.230,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de Novembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E7472F27

